

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Taulista

LEI NO 492, DE 17 DE JUNHO DE 1975

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.1.609,74 (hum mil, seiscentos e nove cruzeiros e - setenta e quatro centavos), destinado ao pagamento de indenização trabalhista.

Alcebiades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 12/06/1975 promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fasenda, um crédito especial no valor de Cr\$.1.609,74 (hum mil, seiscentos e nove cruzeiros e setenta e quatro centavos), destinado a pagamento de indenização trabalhista.

Artigo 29 - Para cobertura do presente crédito especial serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da verba: Local 37 - Geral 31.30.61 - Serviços de Terceiros 03 - Transporte de professores, em igual importância.

Artigo 39 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Alcebiades Francizoli Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dezessete dias do mes de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

> pur finicife João Amato Diretor